PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.702/87 "

= FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ATIVA E DA INATIVIDADE, BEM COMO PENSIONISTAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do E<u>s</u> pírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Os Servidores Municipais Estatutários, Comissionados e Celetistas com qualificação, além dos aposentados e pensionistas, terão seus salários reajustados em 60% (Sessenta por Centos) sobre seus vencimentos atuais, de acordo com o Anexo I em apenso, criado pela Lei Municipal nº 1.470/81.

Artº 2º - Os Servidores Municipais sem qualificação, que recebem salário mínimo terão seus vencimentos reajustados de acor do com o Decreto-Lei Federal nº 2.302/86, que instituiu o "Gatilho Salarial".

Parágrafo Único - Ao salário mínimo vigente será acresci do um Abono de Cz\$ 300,00 (Trezentos Cruzados), instituido em caráter permanente.

Artº 3º - Os Servidores do quadro do Magistério Munic<u>i</u> pal terão reajustes de 50% (Cinquenta por Cento) sobre seus venc<u>i</u> mentos.

Artº 4º - Os profissionais médicos e cirurgiões dentistas, terão 60% (Sessenta por Cento) de reajuste sobre o valor de cada jornada diária de trabalho.

Artº 5º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, serão provenientes da dotação consignada no Orçamento Vige<u>n</u> te.

Artº 6º - Os efeitos desta Lei retroagirão a lº de Maio do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO _ 2 _

Cont. da Lei nº 1.702/87...

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em Ol de junho de 1987.

Oribes Storch
PREFEITO MUNICIPAL

TATUZALÉM GONÇALVES

PEREIRA

SUPERINTENDENTE

SEBASTIÃO JORGE

FARIA

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ÂNGELO CÉZĂR FIGUEIREDO DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO HENRIQUE DOS SANTOS PROCUEADOR MUNICIPAL

DÍDIMO EARTOS JÚNIOR DIRETOR DO DEPTº DE BRAS E SERV. URBANOS

MARIA CONCEIÇÃO DAHER RÉGIO DIRETORA DO DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA APARECIDA BARBIELLINI PETRONI

DIRETORA DO DEPTº DE TURISMO

ANTÔNIO JOSÉ AGUIRRE DO NASCIMENTO
DIRETOR DO DEPTº DE TRANSPORTES E OFICINAS

NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA DIRETOR DO DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÉIÇÃO DA BARRA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO - 2 -

Cont. da lei nº 1.702/87.

VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

PAULO CEZAR FRANÇA CABRAL DIRETOR DO DEPTº OR SERVIÇOS MUNICIPAIS

DÍDIMO SANTOS JÚNIOR RESP. P/ DEPTº. DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Muni cipal de Conceição da Barra (ES), em Ol de junho de 1987.

> JOSÉ CARLOS KISTER CHEFE DE GABINETE